



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.14.960/2023

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A
IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
ETAPA MUNICIPAL DA 10ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE SAÚDE E 17ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o processo administrativo nº 4809/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no dia 16 de março de 2023 no Auditório da Universidade Vale do Cricaré, cujo tema é: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!", e conta com os seguintes eixos temáticos: I - "O Brasil que temos. O Brasil que queremos"; II - "O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas"; III - "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia"; e IV - "Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas".

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde terá como objetivo analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito dos Municípios, Estados e União, bem como elaborar e aprovar o Relatório Final, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal